

DECRETO Nº 1982/91

De, 10 de maio de 1991.

Desapropria por Utilidade Pública uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 74, inciso XI da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, letra "b", do Decreto Lei nº 3.265 de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 590, §2º do Ítem II do Código Civil Brasileiro.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica DESAPROPRIADO POR ÚTILIDADE PÚBLICA, nos termos do art. 5º, letra b, do Decreto Lei nº 3.265/41, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 590 § 2º, Ítem II do Código Civil Brasileiro, parte do lote nº 260, do Loteamento denominado "Núcleo Marília", com uma área total de 300m<sup>2</sup> com os seguintes limites, ao norte, com os lotes 261 e 262, ao sul com o lote 259, ao leste, com parte do lote 260, e ao oeste: com parte do lote 260. O lote de nº 260, pertence a FECOERN- Federação das Cooperativas de Energia e Desenvolvimento Rural do RN Ltda.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a abertura da rua Tenente Ferreira Maldos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim(RN), 10 de maio de 1991.

  
Maria Rivalda Cruz  
Secretária Mm. de Administração  
CPF 003.477.384-49

  
Raimundo Marciano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-72